



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16716/2023

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 10.472, de 18 de setembro de 2017, relativos à isenção do pagamento do sistema de estacionamento rotativo regulamentado pago.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O inciso I, do artigo 4º da Lei 10.472 de 18 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

I - o veículo poderá permanecer estacionado por um tempo máximo de 02 (duas) horas na Área Azul e de 03 (três) horas na Área Verde, não sendo permitida troca de vaga por outra localizada na mesma quadra e da mesma face; (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da publicação.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16716/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 15/06/2023, às 15:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0300148** e o código CRC **6D7571E0**.